



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 30/07/2014

HORÁRIO: 08h00min HORAS - Horário Local

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP 78.590.000

PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 - RP

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2014, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 07:30 às 08:00 horas do dia 30 de Julho de 2014 conforme especificações constante no item 4 deste edital.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às 08h00min horas do dia 30 de Julho de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das 07:30 às 08:00 horas do dia 30 de Julho de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

- 4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 4.2.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;
- 4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.6 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa Produtora/Importadora/ Distribuidora, pertinente com o objeto licitado;
- 4.3.6.1. Caso a AFE esteja vencida, apresentar o documento vencido junto com o respectivo protocolo de renovação da ANVISA e a respectiva Guia de Recolhimento Bancário;

4.2.8 – No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Empresa: para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.2.8.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital;

4.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2014 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2014 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2014 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser entregue impressa e meio digital preenchida no programa MEDIADOR, sob pena de desclassificação da empresa.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8. A Proposta física deverá ser apresentada em via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



8.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
 - 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
 - 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
 - 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
 - 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
 - 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
 - 10 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;
- b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia vigente;
 - 2 – Autorização ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual;
 - 4 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
 - 5 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo IV);
 - 6 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
 - 7 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);
 - 8 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);
 - 9 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa Produtora/Importadora/ Distribuidora, pertinente com o objeto licitado.
- 9.1 - Caso a AFE esteja vencida, apresentar o documento vencido junto com o respectivo protocolo de renovação da ANVISA e a respectiva Guia de Recolhimento Bancário.

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
- 3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



11.3 - Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

11.4 - Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11.5 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6- As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

11.6.1- A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

11.6.2- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6.3- Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.7 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

11.7.1- A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO EMPENHO

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

14.3. Os produtos deverão ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos materiais e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

14.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

14.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

14.15. Realizar a entrega dos itens mediante solicitação com autorização prévia;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. A entrega do objeto deverá ocorrer num prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente.

16.2. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0265-10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE SAÚDE (Bloco II MAC)

0227-10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 - SEC. DE SAÚDE (Fundo)

0249 -10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 - SEC. DE SAÚDE (Bloco I Atenção Básica)

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria, após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

19. CONTROLE DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b;

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



22.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

22.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa

22.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 14 de Julho de 2014.

Luciane Raquel Brauwerts
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1 O registro de preços é uma ferramenta que serve para Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT com demanda variável.

2.2. Nesse processo, o registro dos itens indicados atenderá as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal de Paranaíta, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1. Registro de Preços de todos os itens;

3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.4. Itens de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. 12 (doze) meses;

5 – DA ENTREGA:

5.1. A entrega de cada produto será de 08 (oito) dias úteis, após a solicitação do setor competente;

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT.

5.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento corresponderá aos insumos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos insumos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0265-10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE SAÚDE (Bloco II MAC)

0227-10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 - SEC. DE SAÚDE (Fundo)

0249 -10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 - SEC. DE SAÚDE (Bloco I Atenção Básica)

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos insumos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 1.097.883,46 (Um milhão noventa e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos centavos) assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL POR ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, CONVENCIONAL, 1,50 CM, 0,05 CM	PACOTE COM 100 UNIDADES	300	6,76	2.028,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, PARA CURATIVO, ANTISEPTICO, 1000 ML	FRASCO 1 LITRO	100	5,37	537,00
3	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25G	UNIDADE	1000	8,97	8.970,00
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	300	13,34	4.002,00
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	16,13	6.452,00
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	12,50	6.250,00
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	11,89	5.945,00
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	250	17,67	4.417,50
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	250	16,82	4.205,00
10	ÁLCOOL IODADO 0,1% ANTI SÉPTICO DE FERIMENTOS E ASSEPSIA LOCAL, 1000ML	FRASCO 1 LITRO	200	14,17	2.834,00
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 15 CM	PACOTE COM 12 UNIDADES	300	8,08	2.424,00
12	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500G	500	21,50	10.750,00
13	ANESTÉSICO CITOCAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR	CAIXA COM 50	200	67,55	13.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



14	ANESTESICO LIDOCAINA+FENILEFRINA	CAIXA COM 50	200	55,72	11.144,00
15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 06 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	1000	4,67	4.670,00
16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	1.000	17,90	17.900,00
17	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	1.000	15,75	15.750,00
18	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	1000	13,75	13.750,00
19	ATADURA, GESSADA, 10CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500	3,58	1.790,00
20	ATADURA, GESSADA, 15CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500	4,95	2.475,00
21	ATADURA, GESSADA, 20CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500	7,87	3.935,00
22	BOLSA COLETORA DE URINA, ESTERIL, GRADUADA 2000ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300	7,23	2.169,00
23	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA 70MM	KIT	500	28,12	14.060,00
24	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.000	1,51	4.530,00
25	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5.000	1,49	7.450,00
26	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5.000	1,51	7.550,00
27	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.000	1,61	4.830,00
28	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.000	2,00	6.000,00
29	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERIL	UNIDADE	1000	2,50	2.500,00
30	CLAMP UNBILICAL, PLASTICO, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500	0,86	430,00
31	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, COM SUPORTE DE QUEIXO, GANDE	UNIDADE	100	52,39	5.239,00
32	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, COM SUPORTE DE QUEIXO, MEDIO	UNIDADE	100	62,03	6.203,00
33	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, COM SUPORTE DE QUEIXO, PEQUENO	UNIDADE	100	52,39	5.239,00
34	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, GRANDE	UNIDADE	100	12,98	1.298,00
35	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, MÉDIO	UNIDADE	100	14,69	1.469,00
36	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, PEQUENO	UNIDADE	100	12,97	1.297,00
37	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UNIDADE	500	4,20	2.100,00
38	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	500	6,31	3.155,00
39	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	1500	8,00	12.000,00
40	COLETOR DE URINA ADULTO 2 LITROS GRADUADO PLASTICO DESCARTAVEL, TIPO SACOLA	UNIDADE	3.000	0,49	1.470,00
41	COLETOR DE URINA UNIVERSAL PLASTICO 80 ML TAMPA ROSCA	UNIDADE	5.000	1,15	5.750,00
42	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA.ISENTA DE IMPUREZAS, 4 CAMADAS, 45 CM, 50 CM, COM CADARÇO	PACOTE 50 UNIDADES	500	90,45	45.225,00
43	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA.ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	PACOTE 500G	1500	25,98	38.970,00
44	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA.ISENTA DE IMPUREZAS, 9,1 CM X 91M DESCARTÁVEL	ROLO 91 METROS	100	101,95	10.195,00
45	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO E ELASTICO, ADULTO	UNIDADE	50	20,38	1.019,00
46	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO E ELASTICO, INFANTIL	UNIDADE	50	20,81	1.040,50
47	DESINCRUSTANTE RIO 93, PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSODICO, PARA USO HOSPITALAR, USADO PARA ELIMINAR RESIDUOS DE INSTRUMENTAIS 1000G.	PACOTE 1 KG	48	22,98	1.103,04
48	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1000	1,15	1.150,00
49	DRENO DE PENROSE, Nº 1	UNIDADE	500	0,93	465,00
50	DRENO DE PENROSE, Nº 2	UNIDADE	500	1,08	540,00
51	DRENO DE PENROSE, Nº 3	UNIDADE	500	1,42	710,00
52	DRENO DE PENROSE, Nº 4	UNIDADE	500	1,72	860,00
53	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM PARA ELETRO-ESTIMULO EM FISIOTERAPIA	PACOTE COM 5	100	1,37	137,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



54	ENVELOPE AUTOSELANTE AUTOCLAVAVEL TAMANHO 150X250MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	38,00	7.600,00
55	ENVELOPE AUTOSELANTE AUTOCLAVAVEL TAMANHO 190x330MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	58,00	11.600,00
56	ENVELOPE AUTOSELANTE AUTOCLAVAVEL TAMANHO 90X260MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	90,00	18.000,00
57	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM CAMARA DUPLA /APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	300	5,58	1.674,00
58	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM MACRO GOTAS/APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	20.000	1,97	39.400,00
59	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM MICRO GOTAS/APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	2.000	2,10	4.200,00
60	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, MULTIVIAS.	UNIDADE	20.000	0,90	18.000,00
61	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000	0,30	900,00
62	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000	0,30	900,00
63	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	5.000	0,31	1.550,00
64	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	5.000	0,31	1.550,00
65	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000	0,31	930,00
66	ESCOVA CERVICAL	PACOTE COM 100 UNIDADES	50	32,65	1.632,50
67	ESFIGMOMANOMETRO COM FECHER DE VELCRO	UNIDADE	100	66,90	6.690,00
68	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO.	ROLO	750	10,07	7.552,50
69	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL	PACOTE COM 100 UNIDADES	50	8,23	411,50
70	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1.000	2,03	2.030,00
71	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	2.000	1,23	2.460,00
72	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFIVANTE	UNIDADE	2.000	1,11	2.220,00
73	ESTETOSCOPIO DUPLO	UNIDADE	50	19,37	968,50
74	FILME PARA RX, TAMANHO 18X24 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70	133,60	9.352,00
75	FILME PARA RX, TAMANHO 24X30 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70	220,65	15.445,50
76	FILME PARA RX, TAMANHO 35X43 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70	442,35	30.964,50
77	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	50	123,84	6.192,00
78	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	100	126,32	12.632,00
79	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	100	105,08	10.508,00
80	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	50	166,57	8.328,50
81	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30	91,56	2.746,80
82	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30	143,49	4.304,70
83	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30	180,24	5.407,20
84	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30	111,15	3.334,50
85	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30	111,15	3.334,50
86	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30	147,52	4.425,60
87	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	100	53,84	5.384,00
88	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	35	53,80	1.883,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



89	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30	53,79	1.613,70
90	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	20	53,80	1.076,00
91	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	20	53,97	1.079,40
92	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	ROLO	300	6,46	1.938,00
93	FITA CIRURGICA MICROPORO (HIPOALERGENICA), TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE COM ADESIVO SINTETICO, 25MM X 10M	ROLO	600	3,89	2.334,00
94	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16MM, 50M.	ROLO	600	5,30	3.180,00
95	FIXADOR CITOPATOLOGICO, SISTEMA TIPO SPRAY	FRASCO 100ML	50	10,40	520,00
96	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RX, PROCESSADORA AUTOMATICA PARA 19L	GALÃO 5 LITROS	100	156,00	15.600,00
97	FRALDA ADULTO, DESCARTAVEL, TAMANHO G	PACOTE COM 8	1000	15,38	15.380,00
98	FRALDA ADULTO, DESCARTAVEL, TAMANHO GG	PACOTE COM 9	1000	25,99	25.990,00
99	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADE	200	3,58	716,00
100	GLICOSIMETRO PARA TESTE RAPIDO	UNIDADE	200	111,15	22.230,00
101	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO PRONTO USO	GALAO 5 LITROS	100	52,80	5.280,00
102	INALADOR PORTATIL COMPLETO, COM 1 SAIDA, MASCARA ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	20	187,20	3.744,00
103	IODOPOLIVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1 LITRO	200	17,79	3.558,00
104	IODOPOLIVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1 LITRO	200	21,12	4.224,00
105	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEABILIZADO COM LATEX, BRANCO	UNIDADE	1000	2,78	2.780,00
106	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	60	30,92	1.855,20
107	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	60	31,89	1.913,40
108	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	60	31,18	1.870,80
109	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	60	36,27	2.176,20
110	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE PONTA FOSCA, 26X76MM, ESPESSURA 1 A 1,2MM	CAIXA COM 50	500	6,50	3.250,00
111	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA LISA, 26X76MM, ESPESSURA 1 A 1,2MM	CAIXA COM 50	300	5,41	1.623,00
112	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20ML	600	102,70	61.620,00
113	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	500	1,88	940,00
114	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1000	2,03	2.030,00
115	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1200	2,02	2.424,00
116	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1200	1,75	2.100,00
117	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE, LUBRIFICADA	CAIXA COM 100 UNIDADES	50	15,26	763,00
118	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO(PP), LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	26,11	13.055,00
119	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	25,78	5.156,00
120	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,	CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	23,53	23.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO				
121	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	500	23,30	11.650,00
122	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL	CAIXA COM 50 UNIDADES	300	12,97	3.891,00
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM	ROLO 100MTS	50	98,00	4.900,00
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM	ROLO 100MTS	50	197,80	9.890,00
125	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM COM 2 DOBRAS, BRANCO	PACOTE COM 1000 UNIDADES	500	15,10	7.550,00
126	REVELADOR DE RX PRECESSADORA AUTOMÁTICA PARA 38 LITROS	GALAO	36	321,91	11.588,76
127	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ERVA DOCE, REFIL 800ML	UNIDADE	300	14,33	4.299,00
128	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 100 LITROS	PACOTE C/100	200	76,34	15.268,00
129	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 30 LITROS	PACOTE C/100	200	29,91	5.982,00
130	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 50 LITROS	PACOTE C/100	200	47,46	9.492,00
131	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	75.000	0,55	41.250,00
132	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50.000	0,69	34.500,00
133	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	20.000	0,29	5.800,00
134	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50.000	0,26	13.000,00
135	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ AGULHA 13X4,5; BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	30.000	1,59	47.700,00
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	0,80	240,00
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500	0,85	425,00
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500	0,91	455,00
139	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	0,77	154,00
140	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	1,16	232,00
141	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200	1,23	246,00
142	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200	1,18	236,00
143	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200	1,51	302,00
144	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200	1,58	316,00
145	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 08, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	500	0,81	405,00
146	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	500	0,86	430,00
147	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	1500	0,96	1.440,00
148	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	5000	0,97	4.850,00
149	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	500	1,17	585,00
150	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	500	0,89	445,00
151	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 10, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100	5,56	556,00
152	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 12, COM BALÃO DE 5 A 15	UNIDADE	250	3,14	785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.				
153	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 14, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100	3,14	314,00
154	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 16, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100	3,14	314,00
155	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 18, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100	3,14	314,00
156	TERMOMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA CORPORAL	UNIDADE	100	22,00	2.200,00
157	TINTURA DE IODO 2%, FRASCO AMBAR DE VIDRO	FRASCO 1 LITRO	20	30,55	611,00
158	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ACIMA COTADO	CAIXA COM 50	500	42,92	21.460,00
159	TUBO DE LATEX PARA OXIGENIO 204	METROS	50	12,00	600,00
160	TUBO DE LATEX TIPO GARROTE NÃO ESTÉRIL TAMANHO 200	METROS	100	22,26	2.226,00
161	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48	3,38	162,24
162	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48	3,38	162,24
163	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48	3,38	162,24
164	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48	3,38	162,24
165	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 6,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48	3,95	189,60
166	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48	3,95	189,60
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					1.097.883,46

Paranaíta/MT, 14 de Julho de 2014.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 078/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, CONVENCIONAL, 1,50 CM, 0,05 CM	PACOTE COM 100 UNIDADES	300			
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, PARA CURATIVO, ANTISEPTICO, 1000 ML	FRASCO 1 LITRO	100			
3	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25G	UNIDADE	1000			
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	300			
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	400			
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	500			
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	500			
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	250			
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	250			
10	ÁLCOOL IODADO 0,1% ANTI SÉPTICO DE FERIMENTOS E ASSEPSIA LOCAL, 1000ML	FRASCO 1 LITRO	200			
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 15 CM	PACOTE COM 12 UNIDADES	300			
12	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500G	500			
13	ANESTESICO CITOCAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR	CAIXA COM 50	200			
14	ANESTESICO LIDOCAINA+FENILEFRINA	CAIXA COM 50	200			
15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 06 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	1000			
16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	1.000			
17	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	1.000			
18	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	1000			
19	ATADURA, GESSADA, 10CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500			
20	ATADURA, GESSADA, 15CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500			
21	ATADURA, GESSADA, 20CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500			
22	BOLSA COLETORA DE URINA, ESTRIL, GRADUADA 2000ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300			
23	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA 70MM	KIT	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



24	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.000			
25	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5.000			
26	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5.000			
27	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.000			
28	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.000			
29	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERIL	UNIDADE	1000			
30	CLAMP UNBILICAL, PLASTICO, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500			
31	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, COM SUPORTE DE QUEIXO, GRANDE	UNIDADE	100			
32	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, COM SUPORTE DE QUEIXO, MEDIO	UNIDADE	100			
33	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, COM SUPORTE DE QUEIXO, PEQUENO	UNIDADE	100			
34	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, GRANDE	UNIDADE	100			
35	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, MÉDIO	UNIDADE	100			
36	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, PEQUENO	UNIDADE	100			
37	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UNIDADE	500			
38	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	500			
39	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	1500			
40	COLETOR DE URINA ADULTO 2 LITROS GRADUADO PLASTICO DESCARTAVEL, TIPO SACOLA	UNIDADE	3.000			
41	COLETOR DE URINA UNIVERSAL PLASTICO 80 ML TAMPA ROSCA	UNIDADE	5.000			
42	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 4 CAMADAS, 45 CM, 50 CM, COM CADARÇO	PACOTE 50 UNIDADES	500			
43	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	PACOTE 500G	1500			
44	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 9,1 CM X 91M DESCARTÁVEL	ROLO 91 METROS	100			
45	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO E ELASTICO, ADULTO	UNIDADE	50			
46	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO E ELASTICO, INFANTIL	UNIDADE	50			
47	DESINCRUSTANTE RIO 93, PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSODICO, PARA USO HOSPITALAR, USADO PARA ELIMINAR RESIDUOS DE INSTRUMENTAIS 1000G.	PACOTE 1 KG	48			
48	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1000			
49	DRENO DE PENROSE, Nº 1	UNIDADE	500			
50	DRENO DE PENROSE, Nº 2	UNIDADE	500			
51	DRENO DE PENROSE, Nº 3	UNIDADE	500			
52	DRENO DE PENROSE, Nº 4	UNIDADE	500			
53	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM PARA ELETRO-ESTIMULO EM FISIOTERAPIA	PACOTE COM 5	100			
54	ENVELOPE AUTOSELANTE AUTOCLAVAVEL TAMANHO 150X250MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	200			
55	ENVELOPE AUTOSELANTE AUTOCLAVAVEL TAMANHO 190x330MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	200			
56	ENVELOPE AUTOSELANTE AUTOCLAVAVEL TAMANHO 90X260MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	200			
57	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM CAMARA DUPLA /APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	300			
58	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM,	UNIDADE	20.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM MACRO GOTAS/APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.				
59	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM MICRO GOTAS/APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	2.000		
60	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, MULTIVIAS.	UNIDADE	20.000		
61	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000		
62	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000		
63	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	5.000		
64	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	5.000		
65	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000		
66	ESCOVA CERVICAL	PACOTE COM 100 UNIDADES	50		
67	ESFIGMOMANOMETRO COM FECHER DE VELCRO	UNIDADE	100		
68	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO.	ROLO	750		
69	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL	PACOTE COM 100 UNIDADES	50		
70	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1.000		
71	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	2.000		
72	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFIVANTE	UNIDADE	2.000		
73	ESTETOSCOPIO DUPL0	UNIDADE	50		
74	FILME PARA RX, TAMANHO 18X24 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70		
75	FILME PARA RX, TAMANHO 24X30 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70		
76	FILME PARA RX, TAMANHO 35X43 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70		
77	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	50		
78	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	100		
79	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	100		
80	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	50		
81	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30		
82	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30		
83	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30		
84	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30		
85	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30		
86	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30		
87	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	100		
88	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	35		
89	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30		
90	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	20		
91	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



92	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESAO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TERMICO,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	ROLO	300			
93	FITA CIRURGICA MICROPORO (HIPOALERGENICA), TECIDO NAO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE COM ADESIVO SINTETICO, 25MM X 10M	ROLO	600			
94	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16MM, 50M.	ROLO	600			
95	FIXADOR CITOPATOLOGICO, SISTEMA TIPO SPRAY	FRASCO 100ML	50			
96	FIXADOR PARA REVELACAO DE RX, PROCESSADORA AUTOMATICA PARA 19L	GALAO 5 LITROS	100			
97	FRALDA ADULTO, DESCARTAVEL, TAMANHO G	PACOTE COM 8	1000			
98	FRALDA ADULTO, DESCARTAVEL, TAMANHO GG	PACOTE COM 9	1000			
99	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR, 250 ML	UNIDADE	200			
100	GLICOSIMETRO PARA TESTE RAPIDO	UNIDADE	200			
101	GLUTARALDEIDO SOLUCAO PRONTO USO	GALAO 5 LITROS	100			
102	INALADOR PORTATIL COMPLETO, COM 1 SAIDA, MASCARA ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	20			
103	IODOPOLIVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO DEGERMANTE	FRASCO 1 LITRO	200			
104	IODOPOLIVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO TOPICA AQUOSA	FRASCO 1 LITRO	200			
105	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA, IMPERMEABILIZADO COM LATEX, BRANCO	UNIDADE	1000			
106	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL, N° 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	60			
107	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL, N° 15, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	60			
108	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL, N° 20, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	60			
109	LAMINA BISTURI, ACO INOXIDAVEL, N° 24, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	60			
110	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE PONTA FOSCA, 26X76MM, ESPESSURA 1 A 1,2MM	CAIXA COM 50	500			
111	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA LISA, 26X76MM, ESPESSURA 1 A 1,2MM	CAIXA COM 50	300			
112	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETAVEL	FRASCO 20ML	600			
113	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL,ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	500			
114	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 7,0, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL,ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1000			
115	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 7,5, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL,ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1200			
116	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 8,0, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL,ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1200			
117	LUVA DESCARTAVEL, PLASTICO, MULTIUSO, ESTERILIZADA, UNICO, TRANSPARENTE, LUBRIFICADA	CAIXA COM 100 UNIDADES	50			
118	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO(PP), LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESTERIL, ATOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO	CAIXA COM 100 UNIDADES	500			
119	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESTERIL, ATOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO	CAIXA COM 100 UNIDADES	200			
120	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESTERIL, ATOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO	CAIXA COM 100 UNIDADES	1000			
121	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESTERIL,	CAIXA COM 100 UNIDADES	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO				
122	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL	CAIXA COM 50 UNIDADES	300		
123	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	ROLO 100MTS	50		
124	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM	ROLO 100MTS	50		
125	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM COM 2 DOBRAS, BRANCO	PACOTE COM 1000 UNIDADES	500		
126	REVELADOR DE RX PRECESSADORA AUTOMATICA PARA 38 LITROS	GALAO	36		
127	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ERVA DOCE, REFIL 800ML	UNIDADE	300		
128	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 100 LITROS	PACOTE C/100	200		
129	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 30 LITROS	PACOTE C/100	200		
130	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 50 LITROS	PACOTE C/100	200		
131	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	75.000		
132	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50.000		
133	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	20.000		
134	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50.000		
135	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ AGULHA 13X4,5; BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	30.000		
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300		
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500		
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500		
139	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	200		
140	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	200		
141	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200		
142	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200		
143	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200		
144	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UNIDADE	200		
145	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 08, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	500		
146	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	500		
147	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	1500		
148	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	5000		
149	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	500		
150	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº	UNIDADE	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	18, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA				
151	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 10, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100		
152	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 12, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	250		
153	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 14, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100		
154	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 16, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100		
155	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 18, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100		
156	TERMOMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA CORPORAL	UNIDADE	100		
157	TINTURA DE IODO 2%, FRASCO AMBAR DE VIDRO	FRASCO 1 LITRO	20		
158	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATILVEL COM APARELHO ACIMA COTADO	CAIXA COM 50	500		
159	TUBO DE LATEX PARA OXIGENIO 204	METROS	50		
160	TUBO DE LATEX TIPO GARROTE NÃO ESTERIL TAMANHO 200	METROS	100		
161	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48		
162	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48		
163	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48		
164	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48		
165	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 6,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48		
166	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48		

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
078/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 078/2014.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob
nº _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 078/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 078/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ _____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 078/2014, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 078/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 078/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° _____/

PREGÃO PRESENCIAL: N° _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais, de acordo com memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 058/2014, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, CONVENCIONAL, 1,50 CM, 0,05 CM	PACOTE COM 100 UNIDADES	300				
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, PARA CURATIVO, ANTISEPTICO, 1000 ML	FRASCO 1 LITRO	100				
3	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25G	UNIDADE	1000				
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	300				
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	400				
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	500				
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	500				
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	250				
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	250				
10	ALCOOL IODADO 0,1% ANTI SÉPTICO DE FERIMENTOS E ASSEPSIA LOCAL, 1000ML	FRASCO 1 LITRO	200				
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 15 CM	PACOTE COM 12 UNIDADES	300				
12	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500G	500				
13	ANESTESICO CITOCAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR	CAIXA COM 50	200				
14	ANESTESICO LIDOCAINA+FENILEFRINA	CAIXA COM 50	200				
15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 06 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	1000				
16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	1.000				
17	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	1.000				
18	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE COM 12 UNIDADES	1000				
19	ATADURA, GESSADA, 10CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500				
20	ATADURA, GESSADA, 15CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500				
21	ATADURA, GESSADA, 20CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500				
22	BOLSA COLETORA DE URINA, ESTRIL, GRADUADA 2000ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300				
23	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA 70MM	KIT	500				
24	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.000				
25	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5.000				
26	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5.000				
27	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.000				
28	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.000				
29	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERIL	UNIDADE	1000				
30	CLAMP UNILIBICAL, PLASTICO, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500				
31	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, COM SUPORTE DE QUEIXO, GANDE	UNIDADE	100				
32	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, COM SUPORTE DE QUEIXO, MEDIO	UNIDADE	100				
33	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, COM SUPORTE DE QUEIXO, PEQUENO	UNIDADE	100				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



34	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, GRANDE	UNIDADE	100				
35	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, MÉDIO	UNIDADE	100				
36	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, DESCARTAVEL, BRANCO, PEQUENO	UNIDADE	100				
37	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UNIDADE	500				
38	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	500				
39	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	1500				
40	COLETOR DE URINA ADULTO 2 LITROS GRADUADO PLASTICO DESCARTAVEL, TIPO SACOLA	UNIDADE	3.000				
41	COLETOR DE URINA UNIVERSAL PLASTICO 80 ML TAMPA ROSCA	UNIDADE	5.000				
42	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 4 CAMADAS, 45 CM, 50 CM, COM CADARÇO	PACOTE 50 UNIDADES	500				
43	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	PACOTE 500G	1500				
44	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 9,1 CM X 91M DESCARTÁVEL	ROLO 91 METROS	100				
45	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO E ELASTICO, ADULTO	UNIDADE	50				
46	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR COM MASCARA PLÁSTICA, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO E ELASTICO, INFANTIL	UNIDADE	50				
47	DESINCORUSTANTE RIO 93, PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSODICO, PARA USO HOSPITALAR, USADO PARA ELIMINAR RESIDUOS DE INSTRUMENTAIS 1000G.	PACOTE 1 KG	48				
48	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1000				
49	DRENO DE PENROSE, Nº 1	UNIDADE	500				
50	DRENO DE PENROSE, Nº 2	UNIDADE	500				
51	DRENO DE PENROSE, Nº 3	UNIDADE	500				
52	DRENO DE PENROSE, Nº 4	UNIDADE	500				
53	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM PARA ELETRO-ESTIMULO EM FISIOTERAPIA	PACOTE COM 5	100				
54	ENVELOPE AUTOSELANTE AUTOCLAVAVEL TAMANHO 150X250MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	200				
55	ENVELOPE AUTOSELANTE AUTOCLAVAVEL TAMANHO 190X330MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	200				
56	ENVELOPE AUTOSELANTE AUTOCLAVAVEL TAMANHO 90X260MM	CAIXA COM 100 UNIDADES	200				
57	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM CAMARA DUPLA /APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	300				
58	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM MACRO GOTAS/APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	20.000				
59	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM MICRO GOTAS/APIROGÊNICO/COM PONTA VAZADORA.	UNIDADE	2.000				
60	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, MULTIVIAS.	UNIDADE	20.000				
61	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000				
62	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000				
63	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	5.000				
64	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	5.000				
65	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁ	UNIDADE	3.000				
66	ESCOVA CERVICAL	PACOTE COM 100 UNIDADES	50				
67	ESFIGMOMANOMETRO COM FECHER DE VELCRO	UNIDADE	100				
68	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO.	ROLO	750				
69	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL	PACOTE COM 100 UNIDADES	50				
70	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1.000				
71	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	2.000				
72	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE	UNIDADE	2.000				
73	ESTETOSCOPIO DUPLA	UNIDADE	50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



74	FILME PARA RX, TAMANHO 18X24 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70			
75	FILME PARA RX, TAMANHO 24X30 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70			
76	FILME PARA RX, TAMANHO 35X43 CM	CAIXA COM 100 UNIDADES	70			
77	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	50			
78	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	100			
79	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	100			
80	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	50			
81	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30			
82	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30			
83	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30			
84	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30			
85	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30			
86	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5,0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30			
87	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	100			
88	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	35			
89	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	30			
90	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	20			
91	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5,0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA COM 24	20			
92	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	ROLO	300			
93	FITA CIRÚRGICA MICROPORO (HIPOALERGENICA), TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE COM ADESIVO SINTETICO, 25MM X 10M	ROLO	600			
94	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16MM, 50M.	ROLO	600			
95	FIXADOR CITOPATOLOGICO, SISTEMA TIPO SPRAY	FRASCO 100ML	50			
96	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RX, PROCESSADORA AUTOMATICA PARA 19L	GALÃO 5 LITROS	100			
97	FRALDA ADULTO, DESCARTAVEL, TAMANHO G	PACOTE COM 8	1000			
98	FRALDA ADULTO, DESCARTAVEL, TAMANHO GG	PACOTE COM 9	1000			
99	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADE	200			
100	GLICOSIMETRO PARA TESTE RAPIDO	UNIDADE	200			
101	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO PRONTO USO	GALAO 5 LITROS	100			
102	INALADOR PORTATIL COMPLETO, COM 1 SAIDA, MASCARA ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	20			
103	IODOPOLIVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1 LITRO	200			
104	IODOPOLIVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1 LITRO	200			
105	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEABILIZADO COM LATEX, BRANCO	UNIDADE	1000			
106	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	60			
107	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	60			
108	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	60			
109	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA COM 100 UNIDADES	60			
110	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE PONTA FOSCA, 26X76MM, ESPESSURA 1 A 1,2MM	CAIXA COM 50	500			
111	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA LISA, 26X76MM, ESPESSURA 1 A 1,2MM	CAIXA COM 50	300			
112	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20ML	600			
113	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	500			
114	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1000			
115	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ	PAR	1200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA					
116	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1200			
117	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE, LUBRIFICADA	CAIXA COM 100 UNIDADES	50			
118	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO(PP), LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	500			
119	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	200			
120	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	1000			
121	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	500			
122	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL	CAIXA COM 50 UNIDADES	300			
123	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	ROLO 100MTS	50			
124	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM	ROLO 100MTS	50			
125	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM COM 2 DOBRAS, BRANCO	PACOTE COM 1000 UNIDADES	500			
126	REVELADOR DE RX PRECESSADORA AUTOMATICA PARA 38 LITROS	GALAO	36			
127	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ERVA DOCE, REFIL 800ML	UNIDADE	300			
128	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 100 LITROS	PACOTE C/100	200			
129	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 30 LITROS	PACOTE C/100	200			
130	SACO PARA LIXO HOPITALAR INFECTANTE 50 LITROS	PACOTE C/100	200			
131	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	75.000			
132	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50.000			
133	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	20.000			
134	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50.000			
135	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ AGULHA 13X4,5:BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	30.000			
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300			
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500			
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500			
139	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº10, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	200			
140	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº12, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	200			
141	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E	UNIDADE	200			
142	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E	UNIDADE	200			
143	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E	UNIDADE	200			
144	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 20, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E	UNIDADE	200			
145	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 08,	UNIDADE	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA					
146	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	500			
147	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	1500			
148	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	5000			
149	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	500			
150	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	500			
151	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 10, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100			
152	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 12, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	250			
153	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 14, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100			
154	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 16, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100			
155	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLLEY, Nº 18, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UNIDADE	100			
156	TERMOMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA CORPORAL	UNIDADE	100			
157	TINTURA DE IODO 2%, FRASCO AMBAR DE VIDRO	FRASCO 1 LITRO	20			
158	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ACIMA COTADO	CAIXA COM 50	500			
159	TUBO DE LATEX PARA OXIGENIO 204	METROS	50			
160	TUBO DE LATEX TIPO GARROTE NÃO ESTERIL TAMANHO 200	METROS	100			
161	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48			
162	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48			
163	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48			
164	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48			
165	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 6,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48			
166	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	48			

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 5.2. Executar a entrega dos insumos de cada produto no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;
- 5.3. Entregar os produtos na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT.
- 5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 074/2014, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
- 5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os insumos entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 078/2014, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.11. A falta de quaisquer dos insumos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.15.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.16. Fornecer os insumos, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos itens e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0265-10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE SAÚDE (Bloco II MAC)

0227-10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.30.00.00 - SEC. DE SAÚDE (Fundo)

0249 -10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 - SEC. DE SAÚDE (Bloco I Atenção Básica)

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

FIRMA: _____

Nome:

**Sócio (proprietário)
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO X

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome: